



PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 025/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação de benefício tributário consistente na concessão de desconto de 5% (cinco por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para contribuintes que sejam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que possuam dependentes com essa condição, no Município de Glorinha/RS.

INDICAÇÃO

Art. 1º Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade jurídica, tributária e orçamentária para a criação de benefício fiscal que conceda desconto de 5% (cinco por cento) no valor anual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes que sejam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que possuam dependente com essa condição.

Art. 2º Sugere-se que o benefício contemple os contribuintes que atendam aos seguintes critérios:

I – Sejam proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóvel situado no Município de Glorinha, conforme os requisitos a serem definidos na legislação municipal;

II – Utilizem o imóvel como residência habitual da pessoa com TEA e de seu núcleo familiar;

III – Comproven o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista por meio de laudo médico ou documento legalmente aceito;

IV – Comproven, quando necessário, o vínculo familiar ou a dependência legal em relação à pessoa com TEA;

V – Atendam aos demais requisitos administrativos e tributários estabelecidos pelo Município.

Art. 3º Sugere-se que a concessão do benefício seja realizada mediante requerimento administrativo junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

procedimentos simplificados e observância da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 4º Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo avalie o impacto financeiro da medida e adote as providências legislativas necessárias à sua implementação, observadas a legislação tributária, orçamentária e fiscal vigente.

Art. 5º A presente Indicação tem por objetivo incentivar a criação de uma política pública municipal de apoio às famílias de pessoas com TEA, promovendo inclusão social e contribuindo para a redução dos encargos financeiros dessas famílias.

Glorinha, 19 de outubro de 2026

LETÍCIA VARGAS CARVALHO
Vereadora do PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para a criação de um benefício tributário que conceda desconto de 5% (cinco por cento) no IPTU às famílias que tenham entre seus integrantes uma pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O autismo é uma condição do neurodesenvolvimento que pode exigir acompanhamento especializado, terapias, adaptações na rotina e suporte contínuo, conforme as necessidades individuais de cada pessoa. Muitas famílias enfrentam despesas adicionais para garantir o desenvolvimento, a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida de seus filhos e demais familiares.

Nesse cenário, é importante que o Município busque alternativas que fortaleçam as políticas públicas de inclusão e promovam melhores condições de vida para as pessoas com deficiência e seus familiares.

A concessão de um desconto no IPTU representa uma possibilidade de apoio financeiro às famílias, reconhecendo suas necessidades e contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, humana e solidária.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, bem como na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Por se tratar de medida que envolve benefício tributário e possível renúncia de receita, sugere-se que o Poder Executivo realize os estudos técnicos, jurídicos e orçamentários necessários e, sendo viável, encaminhe a esta Casa Legislativa a respectiva Proposição de Indicação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação, por entender que a medida representa um avanço no compromisso de Glorinha com a inclusão, o respeito e o cuidado com as famílias atípicas.

Glorinha, 19 de outubro de 2026.

LETÍCIA VARGAS CARVALHO
Vereadora do PSDB